



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250321/0001-04

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E INFORMÁTICA), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar cristal 1kg	800.0	Quilograma	7,35	5.880,00
Açúcar cristal 1kg					
2	Água mineral sem gás, garrafa 500ml	1000.0	Unidade	3,63	3.630,00
Água mineral sem gás, garrafa 500ml					
3	Bandeja de plástico retangular	30.0	Unidade	51,40	1.542,00
Bandeja de plástico retangular					
4	Biscoito cream crack 400g	300.0	Pacote	8,20	2.460,00
Biscoito cream crack 400g					
5	Biscoito tipo maria 400g	300.0	Pacote	8,53	2.559,00
Biscoito tipo maria 400g					
6	Bolacha comum acebolada 400g	400.0	Pacote	9,37	3.748,00
Bolacha comum acebolada 400g					
7	Bombom caramelo pct com 660g	180.0	Pacote	9,63	1.733,40
Bombom caramelo pct com 660g					
8	Bomboniere de vidro com tampa	30.0	Unidade	105,00	3.150,00
Bomboniere de vidro com tampa					
9	Café torrado e moído embalado a vácuo 250g	900.0	Pacote	18,63	16.767,00
Café torrado e moído embalado a vácuo 250g					
10	Capuccino tradicional 200g	400.0	Unidade	25,93	10.372,00
Capuccino tradicional 200g					
11	Chá de ervas cx com 15 sachês de 15g	100.0	Caixa	35,53	3.553,00
Chá de ervas cx com 15 sachês de 15g					
12	Copo para água 200ml pct com 100und, capacidade de 200ml	1800.0	Pacote	11,17	20.106,00
Copo para água 200ml pct com 100und, capacidade de 200ml					
13	Copo para água 180ml pct com 100und, capacidade de 180ml	1800.0	Pacote	10,50	18.900,00



Copo para água 180ml pct com 100und, capacidade de 180ml					
14	Copo para café 50ml pct com 100und, capacidade de 50ml	1000.0	Pacote	8,87	8.870,00
Copo para café 50ml pct com 100und, capacidade de 50ml					
15	Fósforo pct com 10cx	50.0	Pacote	7,60	380,00
Fósforo pct com 10cx					
16	Garrafa térmica para café com ampola de vidro e corpo de plástico	40.0	Unidade	116,00	4.640,00
Garrafa térmica para café com ampola de vidro e corpo de plástico					
17	Garrafão de água mineral de 20l	500.0	Unidade	20,00	10.000,00
Garrafão de água mineral de 20l					
18	Guardanapos de papel 24x24cm pct com 50 und	600.0	Pacote	7,50	4.500,00
Guardanapos de papel 24x24cm pct com 50 und					
19	Leite em pó integral 200g	800.0	Unidade	19,83	15.864,00
Leite em pó integral 200g					
20	Polpa de fruta natural de acerola. Ingrediente: polpa de acerola integral	200.0	Quilograma	21,50	4.300,00
Polpa de fruta natural de acerola. Ingrediente: polpa de acerola integral					
21	Polpa de fruta natural de cajá. Ingrediente: polpa de cajá integral	200.0	Quilograma	21,50	4.300,00
Polpa de fruta natural de cajá. Ingrediente: polpa de cajá integral					
22	Polpa de fruta natural de graviola. Ingrediente: polpa de graviola integral	200.0	Quilograma	21,50	4.300,00
Polpa de fruta natural de graviola. Ingrediente: polpa de graviola integral					
23	Polpa de fruta natural de maracujá. Ingrediente: polpa de maracujá integral	200.0	Quilograma	21,50	4.300,00
Polpa de fruta natural de maracujá. Ingrediente: polpa de maracujá integral					
24	Polpa de fruta natural de goiaba. Ingrediente: polpa de goiaba integral	200.0	Quilograma	21,50	4.300,00
Polpa de fruta natural de goiaba. Ingrediente: polpa de goiaba integral					
25	Refrigerante de 2 litros	1000.0	Unidade	15,83	15.830,00
Refrigerante de 2 litros					
26	Refrigerante em lata 350ml	1000.0	Unidade	6,50	6.500,00
Refrigerante em lata 350ml					
27	Taça para água 250ml	150.0	Unidade	13,83	2.074,50
Taça para água 250ml					
28	Bule de aço inoxidável, capacidade 1lt	20.0	Unidade	219,00	4.380,00
Bule de aço inoxidável, capacidade 1lt					
29	Xicara para café com pires	200.0	Unidade	59,50	11.900,00
Xicara para café com pires					
30	Acido muriatico para limpeza pesada embal. de 1000ml	100.0	Litro	12,83	1.283,00
Acido muriatico para limpeza pesada embal. de 1000ml					



31	Água sanitária 1l, hipoclorito de sódio, estabilizante e água potável	800.0	Unidade	5,53	4.424,00
Água sanitária 1l, hipoclorito de sódio, estabilizante e água potável					
32	Álcool comum 500ml, álcool etílico, benzonato de denatônico e água	200.0	Unidade	14,50	2.900,00
Álcool comum 500ml, álcool etílico, benzonato de denatônico e água					
33	álcool gel higienizador de mãos embal. de 400g	200.0	Unidade	21,50	4.300,00
álcool gel higienizador de mãos embal. de 400g					
34	Balde de plástico cap.10l	80.0	Unidade	12,83	1.026,40
Balde de plástico cap.10l					
35	Desinfetante 500ml	1200.0	Unidade	7,10	8.520,00
Desinfetante 500ml					
36	Desodorizador mini aerosol 360ml, coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância	300.0	Unidade	22,83	6.849,00
Desodorizador mini aerosol 360ml, coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância					
37	Detergente liquido de 500ml	400.0	Unidade	7,50	3.000,00
Detergente liquido de 500ml					
38	Espunja de aço, fardão com 14 sacos de 8 esponjas	80.0	Pacote	46,50	3.720,00
Espunja de aço, fardão com 14 sacos de 8 esponjas					
39	Espunja dupla face pct com 3 und	200.0	Pacote	4,50	900,00
Espunja dupla face pct com 3 und					
40	Flanela para limpeza 100% algodão med 30x50cm	200.0	Unidade	6,10	1.220,00
Flanela para limpeza 100% algodão med 30x50cm					
41	Inseticida 300ml á base de óleo de citronela	250.0	Unidade	23,43	5.857,50
Inseticida 300ml á base de óleo de citronela					
42	Limpador de uso geral, multiuso emb. 500ml	400.0	Unidade	8,20	3.280,00
Limpador de uso geral, multiuso emb. 500ml					
43	Limpador para piso cerâmico e porcelanato embal. de 750ml	120.0	Unidade	22,25	2.670,00
Limpador para piso cerâmico e porcelanato embal. de 750ml					
44	Limpador para sanitário embal. 500ml	220.0	Unidade	16,83	3.702,60
Limpador para sanitário embal. 500ml					
45	Limpador para vidro embal. de 500ml com burrifador	120.0	Unidade	19,53	2.343,60
Limpador para vidro embal. de 500ml com burrifador					
46	Lixeira telada de plástico cap 9L	80.0	Unidade	26,00	2.080,00
Lixeira telada de plástico cap 9L					
47	Lustra móveis 200ml	300.0	Unidade	13,83	4.149,00
Lustra móveis 200ml					
48	Luvas latex de borracha	60.0	Par	9,50	570,00



Luvas latex de borracha					
49	Pá para lixo com cabo longo	30.0	Unidade	16,83	504,90
Pá para lixo com cabo longo					
50	Pano de chão, costura dupla e fio de poliéster med 42x70cm	500.0	Unidade	8,50	4.250,00
Pano de chão, costura dupla e fio de poliéster med 42x70cm					
51	Pano de prato 100% algodão	200.0	Unidade	7,60	1.520,00
Pano de prato 100% algodão					
52	Pano multiuso, embal. contendo 2und	600.0	Unidade	6,50	3.900,00
Pano multiuso, embal. contendo 2und					
53	Papel higiênico, cor branca, sem perfume, suave, folhas duplas, macio, pct com 4 rolos com dimensões 30 x 10cm	700.0	Unidade	14,50	10.150,00
Papel higiênico, cor branca, sem perfume, suave, folhas duplas, macio, pct com 4 rolos com dimensões 30 x 10cm					
54	Papel toalha, alto poder de absorção, folhas multipicotadas e duplas, embalagem contendo 2 rolos com dimensões 21x20cm	800.0	Unidade	8,20	6.560,00
Papel toalha, alto poder de absorção, folhas multipicotadas e duplas, embalagem contendo 2 rolos com dimensões 21x20cm					
55	Pastilhas sanitárias, pedra para vaso sanitário aromatizados, 40 gramas, rede protetora	300.0	Unidade	3,60	1.080,00
Pastilhas sanitárias, pedra para vaso sanitário aromatizados, 40 gramas, rede protetora					
56	Polidor de alumínio 500ml, ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido monodecil ester sulfato de sódio, corante, essência, h2o	150.0	Unidade	4,37	655,50
Polidor de alumínio 500ml, ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido monodecil ester sulfato de sódio, corante, essência, h2o					
57	Protetor para fogão em alumínio emb com 12 und	80.0	Pacote	22,83	1.826,40
Protetor para fogão em alumínio emb com 12 und					
58	Rôdo plástico 30 cm	80.0	Unidade	17,67	1.413,60
Rôdo plástico 30 cm					
59	Sabão em barra embalagem com 5und de 200g	80.0	Unidade	24,00	1.920,00
Sabão em barra embalagem com 5und de 200g					
60	Sabão em pasta pote embalagem de 500g	80.0	Unidade	14,83	1.186,40
Sabão em pasta pote embalagem de 500g					
61	Sabão em pó cx com 500g	250.0	Pacote	10,17	2.542,50
Sabão em pó cx com 500g					
62	Sabonete líquido 250ml, com fragrância, frascos de 250ml	250.0	Unidade	25,67	6.417,50
Sabonete líquido 250ml, com fragrância, frascos de 250ml					
63	Saco para lixo 100l, capacidade para 100l, dimensões de 75x95cm, com espesura de 0,008cm, pct com 100und	400.0	Unidade	81,67	32.668,00
Saco para lixo 100l, capacidade para 100l, dimensões de 75x95cm, com espesura de 0,008cm, pct com 100und					
64	Saco para lixo 30l, capacidade para 30l, dimensões de 59x62cm, pct com 100und	400.0	Unidade	72,00	28.800,00
Saco para lixo 30l, capacidade para 30l, dimensões de 59x62cm, pct com 100und					



65	Saco para lixo 50l, capacidade para 50l, dimensões de 63x80cm, pct com 100und	400.0	Unidade	71,83	28.732,00
Saco para lixo 50l, capacidade para 50l, dimensões de 63x80cm, pct com 100und					
66	Vassoura de pêlos, cerdas macias e flexíveis, dimensões aproximada de 31x12x7cm	80.0	Unidade	26,17	2.093,60
Vassoura de pêlos, cerdas macias e flexíveis, dimensões aproximada de 31x12x7cm					
67	Vassoura tipo piaçava	80.0	Unidade	21,83	1.746,40
Vassoura tipo piaçava					
68	Almofada para carimbo nº 03	180.0	Unidade	15,83	2.849,40
Almofada para carimbo nº 03					
69	Apontador de ferro sem depósito	150.0	Unidade	4,50	675,00
Apontador de ferro sem depósito					
70	Bateria alcalina 9v	120.0	Unidade	69,50	8.340,00
Bateria alcalina 9v					
71	Bloco de recados autoadesivos removíveis, mínimo 100fls cada pacote, med. Mínimas 38x50mm	500.0	Unidade	14,83	7.415,00
Bloco de recados autoadesivos removíveis, mínimo 100fls cada pacote, med. Mínimas 38x50mm					
72	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100fls cada pacote, med. Mínimas 76x102mm	500.0	Unidade	16,67	8.335,00
Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100fls cada pacote, med. Mínimas 76x102mm					
73	Borracha látex natural mole para apagar escrita de lápis, no formato retangular cor branca, não tóxica nº40	180.0	Unidade	1,83	329,40
Borracha látex natural mole para apagar escrita de lápis, no formato retangular cor branca, não tóxica nº40					
74	Caderno executivo com espiral 96fls	150.0	Unidade	37,00	5.550,00
Caderno executivo com espiral 96fls					
75	Caixa arquivo morto de plástico	1800.0	Unidade	19,83	35.694,00
Caixa arquivo morto de plástico					
76	Calculadora de mesa 12 dígitos	40.0	Unidade	36,83	1.473,20
Calculadora de mesa 12 dígitos					
77	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, ponta fina, 0.7, na cor azul, cx com 100	80.0	Caixa	96,00	7.680,00
Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, ponta fina, 0.7, na cor azul, cx com 100					
78	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, ponta fina, 0.7, na cor preta, cx com 100	20.0	Caixa	96,00	1.920,00
Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, ponta fina, 0.7, na cor preta, cx com 100					
79	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, ponta fina, 0.7, na cor vermelha, cx com 100	20.0	Caixa	96,00	1.920,00
Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, ponta fina, 0.7, na cor vermelha, cx com 100					
80	Caneta marca texto cx com 12	120.0	Caixa	33,00	3.960,00
Caneta marca texto cx com 12					
81	Caneta marcador para cd, dvd, 2.0 com tinta a base de óleo, resistente inclusive a água, não tóxico, cor azul	200.0	Unidade	95,25	19.050,00



Caneta marcador para cd, dvd, 2.0 com tinta a base de óleo, resistente inclusive a água, não tóxico, cor azul					
82	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem. 2/0 cx com 100	400.0	Caixa	11,67	4.668,00
Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem. 2/0 cx com 100					
83	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem. 3/0 cx com 50	400.0	Caixa	12,83	5.132,00
Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem. 3/0 cx com 50					
84	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem. 8/0 cx com 25	180.0	Pacote	13,83	2.489,40
Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem. 8/0 cx com 25					
85	Cola em bastão 40g	150.0	Unidade	6,50	975,00
Cola em bastão 40g					
86	Cola líquida branca não tóxica de 90g	180.0	Unidade	9,50	1.710,00
Cola líquida branca não tóxica de 90g					
87	Envelope carta tam. 114x162mm cx com 100und	400.0	Caixa	2,17	868,00
Envelope carta tam. 114x162mm cx com 100und					
88	Envelope tamanho a4, tam 22x32	4000.0	Unidade	2,00	8.000,00
Envelope tamanho a4, tam 22x32					
89	Envelope tamanho ofício 2, tam 24x34	4000.0	Unidade	4,00	16.000,00
Envelope tamanho ofício 2, tam 24x34					
90	Estojo de grafite, nº0.5 cx com 12	40.0	Unidade	20,00	800,00
Estojo de grafite, nº0.5 cx com 12					
91	Estojo de grafite, nº0.7 cx com 12	40.0	Unidade	20,00	800,00
Estojo de grafite, nº0.7 cx com 12					
92	Etiqueta redonda tp12 pct com 210 und	120.0	Pacote	63,00	7.560,00
Etiqueta redonda tp12 pct com 210 und					
93	Etiquetas 33,9x101,6mm pct com 1400 und	40.0	Caixa	66,50	2.660,00
Etiquetas 33,9x101,6mm pct com 1400 und					
94	Extrator de grampos niquelado	120.0	Unidade	7,20	864,00
Extrator de grampos niquelado					
95	Fita adesiva plástica, transparente, largura 45x40cm	200.0	Unidade	8,05	1.610,00
Fita adesiva plástica, transparente, largura 45x40cm					
96	Fita gomada 45x50 scotch 3m 3777	180.0	Unidade	40,50	7.290,00
Fita gomada 45x50 scotch 3m 3777					
97	Grampeador grande para 12 folhas, em aço	80.0	Unidade	131,00	10.480,00
Grampeador grande para 12 folhas, em aço					
98	Grampo para grampeador, modelo 26/6, caixa com 5000und	180.0	Caixa	14,50	2.610,00



Grampo para grampeador, modelo 26/6, caixa com 5000und					
99	Grampos 23/20	40.0	Caixa	13,25	530,00
Grampos 23/20					
100	Lápis preto b nº2 cx com 12	120.0	Caixa	16,50	1.980,00
Lápis preto b nº2 cx com 12					
101	Lapiseira de grafite nº 0.5mm em aço	60.0	Unidade	11,83	709,80
Lapiseira de grafite nº 0.5mm em aço					
102	Lapiseira de grafite nº 0.7mm em aço	60.0	Unidade	42,25	2.535,00
Lapiseira de grafite nº 0.7mm em aço					
103	Livro ata com 100 folhas	120.0	Unidade	39,17	4.700,40
Livro ata com 100 folhas					
104	Livro para protocolo com 100 folhas	120.0	Unidade	39,00	4.680,00
Livro para protocolo com 100 folhas					
105	Organizador de mesa horizontal duplo em acrílico	50.0	Unidade	100,17	5.008,50
Organizador de mesa horizontal duplo em acrílico					
106	Papel 40kg com 200 folhas branca	200.0	Pacote	81,75	16.350,00
Papel 40kg com 200 folhas branca					
107	Papel 60kg com 200 folhas branca	200.0	Pacote	36,00	7.200,00
Papel 60kg com 200 folhas branca					
108	Papel a2 216x330mm 75g/m2. Pct com 500 folhas	200.0	Resma	48,67	9.734,00
Papel a2 216x330mm 75g/m2. Pct com 500 folhas					
109	Papel a4, 210x297mm de 75g/m2, com 500 folhas	1500.0	Resma	41,67	62.505,00
Papel a4, 210x297mm de 75g/m2, com 500 folhas					
110	Papel adesivo a4 130g pct com 20 und	180.0	Pacote	40,33	7.259,40
Papel adesivo a4 130g pct com 20 und					
111	Papel couche tam. A4. Pct com 50 folhas	150.0	Pacote	37,67	5.650,50
Papel couche tam. A4. Pct com 50 folhas					
112	Papel fotográfico microporoso 10x15 260g com 20 folhas	200.0	Pacote	36,00	7.200,00
Papel fotográfico microporoso 10x15 260g com 20 folhas					
113	Pasta az lombo largo de 80mm medindo 280x350mm, plastificada	600.0	Unidade	32,50	19.500,00
Pasta az lombo largo de 80mm medindo 280x350mm, plastificada					
114	Pasta com aba e elástico 2cm	600.0	Unidade	12,50	7.500,00
Pasta com aba e elástico 2cm					
115	Pasta elástico de plástico sem aba	600.0	Pacote	24,00	14.400,00
Pasta elástico de plástico sem aba					



116	Pasta em L a4 pct com 10 und	200.0	Pacote	19,50	3.900,00
Pasta em L a4 pct com 10 und					
117	Pasta plástica com grampo trilho tam. A4	800.0	Unidade	9,93	7.944,00
Pasta plástica com grampo trilho tam. A4					
118	Pasta polionda tamanho a4 35mm	300.0	Unidade	11,17	3.351,00
Pasta polionda tamanho a4 35mm					
119	Pasta polionda tamanho a4 55mm	300.0	Unidade	12,75	3.825,00
Pasta polionda tamanho a4 55mm					
120	Pasta sanfonada cristal a4 com 12 divisorias	100.0	Unidade	13,25	1.325,00
Pasta sanfonada cristal a4 com 12 divisorias					
121	Pasta suspensa para arquivo de aço plastificado, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho metálico	500.0	Unidade	13,00	6.500,00
Pasta suspensa para arquivo de aço plastificado, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho metálico					
122	Perfurador grande em aço para 25 folhas	60.0	Unidade	85,50	5.130,00
Perfurador grande em aço para 25 folhas					
123	Pilha alcalina de 1,5v palito(aa) com 02und	300.0	Pacote	15,50	4.650,00
Pilha alcalina de 1,5v palito(aa) com 02und					
124	Pilha alcalina de 1,5v palito(aaa) com 02und	300.0	Pacote	21,00	6.300,00
Pilha alcalina de 1,5v palito(aaa) com 02und					
125	Pincel atômico cx com 12und	30.0	Caixa	62,50	1.875,00
Pincel atômico cx com 12und					
126	Plástico autoadesivo transparente, tam. 45cm x 25m	40.0	Unidade	142,50	5.700,00
Plástico autoadesivo transparente, tam. 45cm x 25m					
127	Porta caneta para mesa triplo em acrílico com bloco de recado	60.0	Unidade	40,50	2.430,00
Porta caneta para mesa triplo em acrílico com bloco de recado					
128	Prancheta em acrílica tamanho a4	120.0	Unidade	21,50	2.580,00
Prancheta em acrílica tamanho a4					
129	Tesoura grande 25cm em aço	50.0	Unidade	16,50	825,00
Tesoura grande 25cm em aço					
130	Tinta para carimbo com 40ml	50.0	Unidade	33,50	1.675,00
Tinta para carimbo com 40ml					
131	Umedecedor de dedo 12g	80.0	Unidade	13,00	1.040,00
Umedecedor de dedo 12g					
132	Corretivo a base de água cx com 12und de 18ml.	180.0	Caixa	36,50	6.570,00
Corretivo a base de água cx com 12und de 18ml.					
133	Adaptador wireless usb nano n 300mbps	20.0	Unidade	93,00	1.860,00



Adaptador wireless usb nano n 300mbps					
134	Cabo de força para notebook	20.0	Unidade	18,00	360,00
Cabo de força para notebook					
135	Cabo de rede utp categoria 5e 305m	10.0	Caixa	303,00	3.030,00
Cabo de rede utp categoria 5e 305m					
136	Cabo hdmi para vga	20.0	Unidade	35,67	713,40
Cabo hdmi para vga					
137	Cabo usb 2.0 para impressora	20.0	Unidade	33,50	670,00
Cabo usb 2.0 para impressora					
138	Caixa de som 6.0w rms	60.0	Unidade	230,00	13.800,00
Caixa de som 6.0w rms					
139	Cartucho p/ impressora hp color nº 664, original, com validade de 6 meses	300.0	Unidade	99,00	29.700,00
Cartucho p/ impressora hp color nº 664, original, com validade de 6 meses					
140	Cd virgem gravável com capa 52x700mb	1000.0	Unidade	3,03	3.030,00
Cd virgem gravável com capa 52x700mb					
141	Conector rj45	300.0	Unidade	1,95	585,00
Conector rj45					
142	Dvd virgem gravável com capa 8x4,7gb	1000.0	Unidade	5,82	5.820,00
Dvd virgem gravável com capa 8x4,7gb					
143	Hd interno 1tb	10.0	Unidade	445,00	4.450,00
Hd interno 1tb					
144	Memoria ddr3 4gb 1333mhz	20.0	Unidade	67,50	1.350,00
Memoria ddr3 4gb 1333mhz					
145	Mouse optico sem fio	40.0	Unidade	72,50	2.900,00
Mouse optico sem fio					
146	Mouse óptico usb preto	80.0	Unidade	61,00	4.880,00
Mouse óptico usb preto					
147	Pen drive 16gb	150.0	Unidade	29,00	4.350,00
Pen drive 16gb					
148	Pen drive 32gb	120.0	Unidade	40,50	4.860,00
Pen drive 32gb					
149	Placa de captura com entrada hdmi	2.0	Unidade	111,00	222,00
Placa de captura com entrada hdmi					
150	Placa de memória ram 2gb ddr3	20.0	Unidade	41,00	820,00
Placa de memória ram 2gb ddr3					



151	Placa de rede wireless	20.0	Unidade	88,00	1.760,00
Placa de rede wireless					
152	Placa mãe, lga 1155, svr, ddr3	10.0	Unidade	347,50	3.475,00
Placa mãe, lga 1155, svr, ddr3					
153	Processador dual core 2.9 ghz lga 1155	10.0	Unidade	280,03	2.800,30
Processador dual core 2.9 ghz lga 1155					
154	Repetidor Wi-Fi 300Mbps	10.0	Unidade	260,00	2.600,00
Repetidor Wi-Fi 300Mbps					
155	Roteador N 300 WireLess DIR-615	10.0	Unidade	285,00	2.850,00
Roteador N 300 WireLess DIR-615					
156	Switch Web Smart 24 Portas 10/100 com 2 Portas Gigabit com 2 sfp	2.0	Unidade	3.453,00	6.906,00
Switch Web Smart 24 Portas 10/100 com 2 Portas Gigabit com 2 sfp					
157	Teclado usb preto	50.0	Unidade	69,17	3.458,50
Teclado usb preto					
158	Toner cb436a laserjet, com validade de 6 meses	40.0	Unidade	62,37	2.494,80
Toner cb436a laserjet, com validade de 6 meses					
159	Toner p/ impressora hp M1132 laserjet, ce385a, com validade de 6 meses	40.0	Unidade	73,37	2.934,80
Toner p/ impressora hp M1132 laserjet, ce385a, com validade de 6 meses					
160	Toner para impressora Samsung SCX3405, mlt d101s	60.0	Unidade	77,50	4.650,00
Toner para impressora Samsung SCX3405, mlt d101s					
161	Toner para impressora Brother DCP1617nw, tn1060br	60.0	Unidade	48,50	2.910,00
Toner para impressora Brother DCP1617nw, tn1060br					
162	Biscoito tipo doce 400g	600.0	Pacote	7,55	4.530,00
Biscoito tipo doce 400g					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 9 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 949.140,60 (novecentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos)



1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as



glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.;
- 8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0101.01.031.0001.2.001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caucaia/CE, 04 de abril de 2025

